

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Castro
Estado do ParanáTITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004161388-48

REGISTRO GERAL

FICHA

8.958/1

RUBRICA

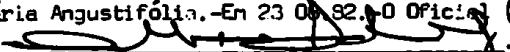
MATRÍCULA N.º 9.958


LIVRO N.º 2

Data:-13.06.96- O imóvel rural constituído de uma gleba de terras denominada "Cam-pins do Estrepe", situada na Fazenda Capão Alto, neste município e comarca, com a área de trezentos e cinquenta e cinco (355) alqueires e vinte e três e mil e du-zentos (23.200) metros quadrados, tendo juntamente com a gleba denominada Passada Cruz, da qual é separada por uma cerca de arame, as seguintes divisas:-com a Fazenda São Lourenço e Lagoa por valos, cerca de arame, arroio Manjolo e por valos nas divisas dos Lemes, José Rodrigues e com a Fazenda Maracanã pelo arroio do Caratuva, e valos até as terras do Vassoural.-

Proprietária:-Dora Helena Vasconcellos Poniewas, brasileira, solteira, maior, profes-sora, residente e domiciliada nesta cidade, CI-AG nº 635.675-Pr e inscrita no CPF-MF sob nº 004.127.169-68.-

Registro anterior nº 17.090, folhas 225v/226, do livro 3-I, deste cartório.-

AV-1 - 8.958 - 13.06.86 - Na transcrição anterior sob nº 17.090, acima referida, constam as averbações seguintes:-Por termo de responsabilidade de conservação da floresta, protocolado sob nº 12.808, firmado por Dora Helena Vasconcelos Poniewas, CP F nº 004.127.169-68, proprietária do imóvel transcrito sob nº 17.090, foi declarado perante a autoridade florestal, que também assinou o termo referido, tendo em vista o que dispõe o § 16º do artigo 1º da Portaria Normativa IBDF-DC-10 de 20.06.75, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/65 (Código Florestal), em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 182,28 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF, declarando o representante do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal que a área descrita foi localizada dentro da propriedade de conformidade com a planta anexa ao termo, que ficam arqui-vados em cartório.-Em 16.04.90.-O Oficial (a) Albino Schultz.-Por termo de respon-sabilidade de 19.08.82, protocolado sob nº 18.523, que fica arquivado em cartório, a firma Madeireira Titan Ltda., estabelecida nesta cidade, à rua Cél. Vidal Martins de Oliveira nº 921, inscrita no CGC-MF sob nº 76.109.321/0001-90, se comprometeu a zelar pela manutenção e manejo adequado do povoamento florestal, numa área de 13,650 hectares do imóvel transcrito sob nº 17.090, com as espécies plantadas:-Pinus Elli-ottii, Pinus Taeda e Araucária Angustifolia.-En 23.08.82.-O Oficial (a) Albino... Schultz.-Dou fé. O Oficial: 

R-1 - 8.958 - Prot. 27.139 - 13.06.86 - ADQUIRENTE:-Morar do Brasil - Indústria de Construção Civil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr à rua D. Pedro II nº 441, inscrita no CGC-MF sob nº 76.607.282/0001-51.-TRANSMITENTE:-Dora Helena Vasconcellos Poniewas, acima qualificada.- COMPRA E VENDA - Públi-co de 09.06.86, do 2º Tabelião de Notas de Curitiba, Bel. João Alberto Guimarães, fo-lhas 196, do livro nº 977.-VALOR:-Cz\$ 1.6000.000,00.-Sisa-GR-4 - ITBI nº 395/86, de 29.05.86.-As medidas e confrontações do terreno foram fornecidas pelas partes, que responsabilizam-se pelo suprimento na forma do previsto no provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça.-A vendedora declarou na escritura, não ser responsá-vel pelo recolhimento direto de contribuição a Previdência Social.-As certidões constantes do Decreto 7433/85, não referidas na escritura, foram dispensadas pela ad-quirente de apresentação, que se responsabilizou por tudo que disto advir, nos ter-mos do Ofício Circular 02/86 da Corregedoria Geral da Justiça.-Imóvel cadastrado no Incra sob nº 705 019 035 483.-Dou fé.-Custas-7,000VRC-Cz\$ 1.187,92.- (A servan-tia-Cz\$ 1.128,52.-Ao MF-Cz\$ 59,40).-Ao Fundo Penitenciário-Cz\$ 237,58.-O Oficial 

R-2 - 8.958 - Prot. 28.457 - 30.10.86 - DEVEDORA:-Morar do Brasil - Indústria de

SEGUIE NO VERSO

CNM 086975.2.0008958-42

MATRÍCULA N.º
8.958

CONTINUAÇÃO
 Construção Civil Ltda., retro qualificada.-CREADOR:-Banco do Estado do Paraná S.A., estabelecimento de crédito com sede em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à rua Máximo João Kopp nº 274, bairro de Santa Cândida, inscrito no CGC-MF sob nº 76.492.172/0001-91.-HIPOTECA - Público de 06.10.86, do Tabelião Bel. João Alberto Guimarães, de Curitiba-Pr, folhas 95, do livro nº 961.-VALOR:-Cz\$ 5.000.000,00.-JURIS:-4,6% ao mês.-PRAZO:-04,04.87.-Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais cláusulas e condições do contrato.-Hipoteca de 1º grau.-Certidão Negativa de Débitos-ON C nº 190099, expedida pela agência do IAPAS, de Curitiba-Pr, em nome de Morar do Brasil - Indústria da Construção Civil Ltda.-As partes declararam na escritura, que dispensaram a apresentação das demais certidões, conforme Decreto Lei nº 7.433 de 18.12.85, responsabilizando-se por tudo que disto advir, na forma do Ofício Circular nº 02/86, da Corregedoria Geral de Justiça.-Dou fé.-Custas-7,000VRC-Cz\$1127,92. (A serventia-Cz\$ 1.128,52.-Ao CPC-Cz\$ 59,40).-Ao FP-Cz\$ 237,58.-O Oficial:-
AV-2 - 8.958 - Prot. 29.676 - 22.05.87 - Por escritura de re-ratificação de 29.04.87, do 2º Tabelião de Curitiba-Pr, Bel. João Alberto Guimarães, folhas 103, do livro nº 998, Dora Helena Vasconcellos Poniewas e a firma Morar do Brasil - Indústria da Construção Civil Ltda., retro qualificadas, retificaram a escritura que deu origem ao registro R-1 desta matrícula, para constar da mesma e do registro referido, a convenção celebrada entre a transmitente e ora retificantes Dora Helena Vasconcellos Poniewas e a firma Agro Pecuária Vale do Iapó Ltda., na escritura de divisão amigável lavrada as folhas 131 do livro nº 155, do tabelião Nei Amilton Manarim, desta cidade, do teor seguinte: "Pelas partes foi dito ainda, que fica convencionado em caráter definitivo e irrevogável que a Fazenda Campina do Estrepe, tome com saída uma estrada já em uso pelos terrenos da outorgante Agro Pecuária Vale do Iapó Ltda., e respectivamente a saída final pela estrada utilizada pela Calpar Ltda., estrada essa que será demarcada no levantamento topográfico da outorgante Agro Pecuária Vale do Iapó Ltda., referente a área denominada Passo da Cruz. Convencionam também que a manutenção e conservação das cercas da divisa dos referidos imóveis, será feita proporcionalmente por seus proprietários. A outorgante Dora Helena Vasconcellos Poniewas, concorda plenamente com instalação e permanência da corrente que visa disciplinar a entrada de pessoas no imóvel de propriedade da outorgante Agro Pecuária Vale do Iapó Ltda., sendo que esta deixa desde já a sua disposição, duplicata da chave do cadeado para permitir o seu ingresso no imóvel "Campina do Estrepe", de sua propriedade. Que assim sendo vinham retificar dita escritura, para que da mesma fique constando a convenção supra referida, a qual se obriga ela outorgada re-ratificada na qualidade de sucessão por aquisição do imóvel Fazenda Campina do Estrepe, a respeitá-la nos seus expressos termos, bem como ratificando as partes todos os demais termos da escritura ora re-ratificada".-Dou fé.-O Oficial:-
AV-3 - 8.958 - Prot. 32.286 - 26.02.88 - Por autorização do credor Banco do Estado do Paraná S.A., acima qualificado, de 29.01.88, que fica arquivada em cartório, fica cancelado o registro R-2 desta matrícula.-Dou fé.O Oficial:-
R-3 - 8.958 - Prot. 32.287 - 26.02.88 - CREADOR:-Banco do Estado do Paraná S.A., acima qualificado.-DEVEDORA:-Morar do Brasil Indústria da Construção Civil Ltda., retro qualificada.-HIPOTECA - Público de 06.01.88, do 2º Tabelião João Alberto Guimarães, de Curitiba-Pr, folhas 48/51v, do livro nº 1014-N.-VALOR:-Cz\$ 180.348.331,19, correspondente a 307.305 Obrigações do Tesouro Nacional (OTNs).-VENCIMENTO:-15.04.88. Primeira, única e especial hipoteca.-Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais condições do contrato.-Dou fé.-O Oficial:-
AV-4 - 8.958 - Prot. 33611 - 18.08.88 - Por escritura pública de abertura de crédito em conta corrente garantida por hipoteca de 30.06.88, fls. 001/007, do livro nº 540, do 3º Tabelião de Notas de Curitiba-Pr, Dr. Iracy Ribeiro Vianna Filho, foi liberado o imóvel desta matrícula, que se acha vinculado em hipoteca de 1º grau, ao Ben



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Castro
Estado do ParanáTITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004181389-48

REGISTRO GERAL


FICHA


8.958/2

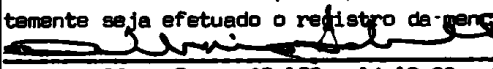
RUBRICA


MATRÍCULA N.º 8.958

LIVRO N.º 2

Banco do Estado do Paraná S/A, através da escritura pública de hipoteca de 06.01.88, do 2º Tabelião João Alberto Guimarães, de Curitiba-Pr., fls. 48/5lv do livro nº 1014-N, e constantes do registro R-3/8.958.-Dou fé.-O Oficial: 

R-4 - 8.958 - Prot. 33611 - 18.08.88 - CREDOR:-Banco do Estado do Paraná S/A, já -/ qualificado.-DEVEDORA:-Morar do Brasil Indústria de Construção Civil Ltda., também já qualificada.-INTERVENIENTE ANUENTE:-Banestado S/A Crédito Imobiliário, pessoa / jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr., à rua Marechal Deodoro nº 333 inscrita no CGC/MF sob nº 706.701.301/0001-32.- ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE GARANTIDA POR HIPOTECA - Público de 30.06.88, do 3º Tabelião de Notas de Curitiba-Pr., fls. 001 e 007, do livro nº 540.-VALOR:-Cz\$ 534.619.254,00.-PRAZO:- 30 de Outubro de 1.988.-JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS:-Sobre o valor do saldo devedor do crédito ora aberto a devedora pagará ao credor, atualização monetária de acordo com a variação das OTN'S, conforme percentual e periodicidade fixada pelo Banco -/ Central do Brasil, mais juros à taxa de 19% ao ano, contados diariamente, sendo 8,49% antecipados e capitalizados no principal acima aludido e 6,93% exigíveis juntamente com o principal, por ocasião do encerramento da conta que se dará no dia 30.10.88, obrigando-se a devedora a pagar, independentemente de qualquer aviso, pedido ou notificação judicial ou extrajudicial, o total que for apurado, correspondente ao / principal, juros, atualização monetária e demais despesas, pagamento esse que será / feito no caixa da agência Murici, do credor, em Curitiba-Pr, em moeda corrente e legal do país.-Primeira, única e especial hipoteca.-Origem-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições do contrato.-Dou fé.-O Oficial: 

AV-5 - 8.958 - Prot. 35.152 - 14.12.88 - Conforme autorização contida na escritura referida no registro seguinte, o credor Banco do Estado do Paraná S.A., liberou o imóvel desta matrícula, da hipoteca constante do registro R-4, desde que concomitantemente seja efetuado o registro da mencionada escritura.-Dou fé.-O Oficial: 

R-5 - 8.958 - Prot. 35.152 - 14.12.88 - CREDOR:-Banco do Estado do Paraná S.A., já qualificado.-DEVEDORA:-Morar do Brasil Indústria de Construção Civil Ltda., também já qualificada.- HIPOTECA - Público de de 28.10.88, do 4º Tabelião de Notas de Curitiba-Pr, Nelson Laporte, folhas 001 e 007, do livro nº 755.-VALOR:-Quatrocentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, vinte e quatro cruzados e quarenta centavos (Cz\$ 466.666.024,40).-VENCIMENTO:-27.03.89.-JUROS:-12% ao ano, mais atualização monetária de acordo com a variação das OTN'S Fiscais, conforme percentual e periodicidade fixada pelo Banco Central do Brasil.-Primeira e especial hipoteca.-Origem-se as partes pelo cumprimento das demais condições do contrato. O credor dispensou a apresentação das certidões legais, de conformidade com o Ofício Circular nº 02/86 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, prevista na Lei 7.433/85.-Dou fé.-O Oficial: 

AV-6 - 8.958 - Prot. 36694 - 24.08.89 - Por escritura pública de aditamento à escritura pública de dação em pagamento parcial, confissão de dívida e outras averções, lavrada em 23.03.89, às fls. 189, do livro nº 147-N, do Tabelião Dr. Rogério Portugal Bacellar, da Bacacheri, município e comarca de Curitiba-Pr, entre o credor Banco do Estado do Paraná S/A e a Devedora Morar do Brasil, Indústria de Construção Civil Ltda., já qualificados, foi ajustado e acordado o seguinte, com referência à hipoteca constante do Registro R-5, desta matrícula:-1º) Prorrogar, como de fato por esta e na melhor forma de direito prorrogado tem, para o dia 12 de Setembro de - / 1.989 (12.09.89), o vencimento da dívida reconhecida e confessada pela Devedora, ob-

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
8.958

CNM 086975.2.0008958-42



CONTINUAÇÃO

objeto da Cláusula "III.5" da escritura ora editada, cujo saldo devedor importa - / nesta data em NCz\$ 1.001.063,62; -2º) Alterar, como de fato por esta escritura e na / melhor forma de direito alterado tem a cláusulas "III.6", da escritura ora editada, a qual, passará a ter a seguinte e nova redação: - "sobre o valor do saldo devedor, a / devedora pagará ao credor, a partir desta data, juros à taxa de 12% ao ano, mais - / atualização monetária com base na variação mensal do IPC (Índice de Preços ao Con / sumidor), taxas estas que serão capitalizadas diariamente com base no número de - / dias úteis decorridos até o efetivo pagamento do saldo devedor, que se dará no dia / 12.09.89, obrigando-se a devedora a pagar, independentemente de qualquer aviso, pedi / do ou notificação judicial ou extrajudicial o total que for apurado, corresponden / te ao principal, juros, atualização monetária e demais despesas, pagamento esse que / será feito no "Caixa" da agência "Murici", do credor, em Curitiba-Pr, em moeda cor / rente e legal do País; -Parágrafo Primeiro: -O credor poderá a seu exclusivo crité / rio, substituir o indexador pactuado nesta cláusula por outro de conhecimento públi / co e permitido por lei, cuja séries sejam calculadas regularmente e que venha a re / fletir a perda do poder aquisitivo da moeda; -Parágrafo Segundo: -Além das taxas - / convencionadas nesta cláusula, sobre o saldo devedor, incidirá, também I.O.F. (Impos / to sobre Operações Financeiras), conforme instruções vigentes do Banco Central do / Brasil; -Parágrafo Terceiro: -Fica desde já facultado ao credor, o reajuste da taxa / de juros ora contratada, a qualquer tempo, com a finalidade de adiar essa taxa às / vigentes no Mercado Financeiro. -3º) Pela presente escritura fica também prorrogado / para o dia 12.09.89, o prazo final para entrega, concluída, de todas as 72 unidades e / demais dependências do "Edifício Saint Marteen", acompanhado da documentação regu / lamenteiramente averbada junto à matrícula do referido empreendimento, sob pe / na de não o fazendo, incidir sobre o montante da dívida, as taxas máximas para ope / rações financeiras do credor, vigentes na ocasião do vencimento, bem assim, a devedo / ra perderá o desconto, a ser concedido pelo credor sobre o montante da dívida, des / conto esta a que se refere a cláusula VI-I da escritura objeto deste aditamento. - / 4º) Substituir a Nota Promissória inicialmente dada em garantia, por outra, agora de / valor de NCz\$ 1.501.595,43, que corresponde a 150% do valor da dívida atualizada - / até esta data, com vencimento à vista, avalizada por Jorge Theodócio Aterino e Car / los do Rego Almeida. -5º) -Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas, con / dições e garantias da escritura a que se refere este aditamento, à qual se aplicam / todas as condições naquela contida desde que não modificadas por esta escritura. - / Dou fé. -O Oficial: _____

AV-7 - 8.958 - Prot. 37.330 - 19.12.89 - Pela escritura de doação em pagamento de dí / vida e outras avanças de 31.10.89, da Iabelia Denilze de Araujo Souza Inkote, do mu / nicípio de Quatro Barras, Comarca de Piraquara, neste Estado, folhas 153/156, do livro / nº 076, a devedora Morar do Brasil Indústria da Construção Civil Ltda. e o credor / Banco do Estado do Paraná S.A., já qualificados, ratificaram a garantia hipotecária / constante do registro R-5 e da averbação AV-6 desta matrícula, que permanecem efica / zes e inalteradas para todos os efeitos de direito, até a conclusão do emprendimen / to e o efetivo repasse dos créditos objeto da cessão ratificada através da escritu / ra referida, nos termos da cláusula III.1. -Dou fé. -O Oficial: _____

AV-8 - 8.958 - Prot. 38702 - 14.08.90 - Por instrumento particular de substituição / de garantia hipotecária firmado entre o credor Banco do Estado do Paraná S.A., e a / devedora Morar do Brasil - Indústria de Construção Civil Ltda., já qualificados, foi / liberado o imóvel desta matrícula, que se acha vinculado em hipoteca ao referido / banco, conforme registro R-5/8.958. -Dou fé. -O Oficial: _____

R-6 - 8.958 - Prot. 38703 - 14.08.90 - ADQUIRENTE: -Cooperativa Central Agropecuária / Campos Gerais Ltda., COOPERSUL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rodovia / Ponta Grossa-Palmeira, km 01, na cidade de Ponta Grossa-Pr., inscrita no CGC-MF sob / nº 77.461.844/0001-26. -TRANSMITENTE: -Morar do Brasil - Indústria de Construção Ci- / seguiu



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Castro
Estado do ParanáTITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151388-49

REGISTRO GERAL

FICHA

8.958/3

MATRÍCULA N.º 8.958

RUBRICA

LIVRO N.º 2

vil Ltda., retro qualificada.- COMPRA E VENDA - Público de 23.07.90, da Tabela De-
nilze de Araújo Souza Inkote, do município de Quatro Barras, Comarca de Piraquara -
Pr., folhas 024, do livro nº 086.-VALOR:-R\$ 24.000,00,00.-Ela - ITBI nº 409/90, de
13.08.90, autenticada mecanicamente pela agência local do Banco do Estado do Para-
ná S.A.-Imóvel cadastrado no Incria sob nº 706 019 035 483-9, com as seguintes e
principais características:-área total 861,4 hectares;módulo fiscal 16,0;número
de módulos fiscais 36,07;fração mínima de parcelamento 2,0 hectares, com os impo-
tos referentes ao exercício de 1.989 quitados.-Certidão Negativa de Débito-CND do
IAPAS nº 333236, série "B", expedida em 29.01.90.-Declarou a transmitente, por
seus representantes legais, que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias rela-
tivas ao imóvel, assumindo inteira responsabilidade civil e penal, nos termos do
§3º, do Decreto nº 93.240/65, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-As par-
tes dispensaram, na escritura, a apresentação das certidões negativas de impostos
estaduais e municipais, nos termos do §2º, art.1º, III, do decreto acima referido.-Dou
fé.-O Oficial:

R-7 - 8.958 - Prot.41399 - 18.07.91 - CRPH (ADITIVO) Nº PR-4812/CIRC 761-062- EMI-
TENTE:-Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda-COOPERSUL, já qualifica-
da.-FINANCIADOR:-Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, por sua
agência de Curitiba-PR-CGC/NF nº 92.816.560/0001-37.-VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGA-
MENTO:-25.03.94-Curitiba-Pr.-VALOR:-R\$ 900.000,00.-ENCARGOS FINANCEIROS:-Os con-
stantes da cédula.-CONDIÇÕES:-Os constantes da respectiva cédula e aditivo, cujas
vias não negociáveis ficam arquivadas em cartório.-EMISSÃO:-Cédula de 25.05.85 e
aditivo de 12.07.91.-Dou fé.-O Oficial:

AV-9 - 8.958 - Prot.41926 - 14.10.91 - Por termo de compromisso de 02.10.91, a
Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda., retro qualificada, assumiu o
compromisso de executar o projeto a ser implantado no imóvel assim discriminado:-
Razão Social:-Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda.-Endereço:-Ro-
dovia Ponta Grossa/Palmeira km 01.-Cidade:Ponta Grossa.-Estado:-Paraná.-CGC/NF nº
77.481.844/0001-26.-Representante Legal:-José de Oliveira Filho.-Documento de Iden-
tidade:-3.132.804.-Denominação do Imóvel:-Fazenda Coopersul II.-Espécie:-Eucalip-
to viminallis.-Nº de árvores:-208.343.-Área:-70,41 ha.-Município:-Castro.-Estado:
Paraná.-Comarca:-Castro.-Registro:-01.-Livro:-086.-Folha:-024.-Matrícula:-8.958.-
Ficando a área vinculada ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal po-
lo prazo mínimo de vinte (20) anos a contar de data do contrato.-Dou fé.-O Ofi-
cial:

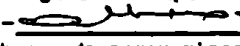
AV-10 - 8.958 - Prot.41927 - 14.10.91 - Por termo de compromisso de 02.10.91, a
Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda., retro qualificada, assumiu o
compromisso de executar a elaboração técnica do projeto de reposição florestal /
obrigatória, a ser implantado no imóvel assim discriminado:-Razão Social:-Coopera-
tiva Central Agropecuária Campos Gerais Ltda.-Endereço:-Rodovia Ponta Grossa/Pal-
meira km 01.-Cidade:- Ponta Grossa.-Estado:-Paraná.-CGC:-77.481.844/0001-26.-Re-
presentante Legal:-José de Oliveira Filho.-Documento de Identidade:-3.132.804.-De-
nominação do Imóvel:-Fazenda Coopersul II.-Nº de árvores:-208.343.-Área:-70,41ha.
Espécie:-Eucalipto viminalis.-Município:-Castro.-Estado:-Paraná.-Comarca:-Cas-
tro.-Registro:-01.-Livro:-086.-Folhas:-024.-Matrícula nº 8.958.-Ficando a área
vinculada ao IBDF-Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, pelo prazo mí-
nimo de vinte (20) anos a contar de data do contrato.-Dou fé.-O Oficial:-

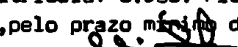
R-8 - 8.958 - Prot.42499 - 23.12.91 - CCI nº 11/445.926-9 - EMITENTE:-Cooperativa
Central Agropecuária Campos Gerais Ltda.-COOPERSUL, já qualificada.-FINANCIADOR:-
União de Bancos Brasileiros S/A UNIBANCO, com sede na cidade de São Paulo-SP, na
SEQUE NO VERSO


CNM 086975.2.0008958-42

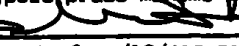
MATRÍCULA N.º
8.958


CONTINUAÇÃO

Av. Eusébio Matoso, nº 891, inscrito no CGC/MF sob nº 33.700.394/0001-40.-INTERVENIENTES ACIONISTAS/COTISTAS:-Cooperativa Agrária Mista Entre-Rios Ltda e Cooperativa Agro Pecuária Batavo Ltda.-AVALISTAS:-Hinderikus Jan Borg, CI-RG nº 381.506-Pr e CPF nº 113.974.039-34 e Haroldo Gunther de Geus, CI-RG nº 1.177.354-Pr e CPF nº 214.935.969-34.-VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-09.12.99-São Paulo-SP.-VALOR: R\$ 191.392.891,13.-ENCARGOS FINANCEIROS:-Os constantes da cédula.-CONDIÇÕES:-As constantes da respectiva cédula, cuja via não negociável fica arquivada em cartório.-EMISSÃO: São Paulo, 02.12.91.-Dou fé.-O Oficial: 

AV-11 - 8.958 - Prot.46154 - 23.06.93 - Por termo de compromisso de execução florestal de 07.06.93, a Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda., já qualificada, em atendimento ao disposto pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, se compromete e executar o projeto a ser implantado no imóvel assim discriminado:-Razão Social:-Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda.-Endereço:-Rodovia Ponta Grossa/Palmeira Km 01.-Cidade:-Ponta Grossa.-CGC:-77.481.844.0001-36.-Representante legal:-José de Oliveira Filho.-Documento de Identidade:-3.132.804.-Denominação do Imóvel:-Fazenda Coopercul II.-Espécie:-Eucalipto viminalis/mimosa Scabrella.-Nº de árvores:-244.450.-Área:-82,64.-Município:Castro.-Estado:Paraná.-Comarca:Castro.-Registro:-01.-Livro:-Mº 02.-Folha:-024.-Matrícula:-8.958.-Ficando a área vinculada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos, a contar da data do termo.-Dou fé.-O Oficial: 

AV-12 - 8.958 - Prot.47622 - 26.05.94 - Por autorização do financiador Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BADE, de 18.05.94, que fica arquivada em cartório, foi cancelado o registro R-7/8.958, livro nº 2, tendo em vista a liquidação da dívida respectiva.-Dou fé.-O Oficial: 

AV-13 - 8.958 - Prot.47993 - 08.09.94 - Por termo de compromisso de manutenção florestal de 30.06.94, a Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda., já qualificada em atendimento ao disposto pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, por este termo se compromete a dar manutenção na área do levantamento circunstanciado, no imóvel assim discriminado:-Razão Social:-Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda.-Endereço:-Rod.Ponta Grossa/Palmeira Km 01.-Cidade:-Ponta Grossa.-Estado:-Paraná.-CGC nº 77.481.844/0001-26.-Representante legal:-João Francisco Martins da Silva.-Documento de identidade:-028.480-MS.-Denominação do Imóvel:-Fazenda Coopersul II.-Espécie:-Eucalipto Dunmii.-Nº de árvores:-91.582 árvores.-Área:-51,52 Ha.-Município:-Castro.-Comarca:-Castro.-Registro:-17.090 (anterior).-Livro:-3-I.-Folhas 225/226.-Matrícula:-8.958.-Ficando a área vinculada ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, pelo prazo máximo de 20 anos a contar da data do termo.-Dou fé.-O Oficial: 

R-9 - 8.958 - Prot.48924 - 15.03.95 - CCI nº BC/10/486.735-4 - EMITENTE:-Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda-Coopersul, já qualificada.-FINANCIADOR:-UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S/A, já qualificado.-AVALISTAS:-Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda., com sede em Entre Rios, Guarapuava-PR-CGC/MF nº 77.890.846/0001-79;-Cooperativa Agro Pecuária Batavo Ltda., com sede em Carambei, neste município, CGC/MF nº 76.107.770/0001-08 e Sociedade Cooperativa Castrolanda Ltda., com sede na Colônia Castrolanda, neste município, CGC/MF nº 76.108.349/0001-03.-VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-15.03.99-São Paulo-SP.-VALOR:-R\$ 119.039,00.-ENCARGOS FINANCEIROS:-Os constantes da cédula.-CONDIÇÕES:-As constantes da respectiva cédula, cuja via não negociável fica arquivada em cartório.-EMISSÃO:-São Paulo, 16.02.95.-Dou fé.-O Oficial: 

AV-14 - 8.958 - Prot.49517 - 11.07.95 - Por termo de compromisso de manutenção florestal de 12.06.95, a Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda., já qualificada, em atendimento ao disposto pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, por este termo se compromete a dar manutenção na área de levantamento circunstanciado, no imóvel assim discriminado:-Razão Social:-Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda.-Endereço:-Rod.Ponta Grossa/palmeira Km 01.-Cidade:-Ponta Grossa.



CONTINUAÇÃO

Estado:-Paraná.-CGC nº 77.481.844/0001-26.-Representante legal:-Lourival Loppnow
 Documento de Identidade:-3/R523099.-Denominação do Imóvel:-Fazenda Coopersul II.
 Espécie:-Eucalipto Durnii.-Nº de árvores:-135.408.-Área:-60,94 ha.-Município:- /
 Vastro.-Comarca:-Castro.-Registro:-17.090(anterior).-Livro:-3-I.-Folhas:-225/226.
 Matrícula:-8.958.-Ficando a área vinculada ao IBAMA-Instituto Brasileiro do Meio
 Ambiente,pelo prazo mínimo de 20 anos a contar da data do termo.-Dou fé.-C-18 -/
 3,12.-Castro,11 de julho de 1.995.-O Oficial:-
 AV-15 - 8.958 - Prot.53471 - 23.05.97 - Por aditivo de re-ratificação de 15.09./
 96,firmado entre a emitente a emitente Cooperativa Central Agropecuária Campos
 Gerais Ltda-Coopersul e o financiador UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S/A,
 e os avalistas Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda.,Cooperativa Agropecuá
 ria Batavo Ltda, e Sociedade Cooperativa Castrolanda Ltda.,já qualificados,foi
 ratificada a CCI,registrada sob nº R-9/8.958,conforme os termos do referido adi
 tivo,cuja via não negociável fica arquivada em cartório e ratificados os demais
 termos da cédula.-Dou fé.-Pº 0,85.-Castro,23.05.97.-O Oficial:-

AV-16 - 8.958 - Prot.53472 - 23.05.97 - Por aditivo de re-ratificação de 10.10./
 96,firmado entre a emitente Cooperativa Central Agropecuário Campos Gerais Ltda.
 o financiador UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S/A,os intervenientes adionis
 tas cotistasCooperativa Agrário Mista Entre Rios Ltda. e Cooperativa Agro Pecua
 ria Batavo Ltda.,foi ratificada a CCI registrada sob nº R-8/8.958,conforme os -/
 termos do referido aditivo,cuja via não negociável fica arquivada em cartório e
 ratificados os demais termos da cédula.-Dou fé.- Pº 0,85.-Castro, 23.05.97.-O -/
 Oficial:-

AV-17 - 8.958 - Prot.53473 - 23.05.97 - Por aditivo de re-ratificação de 15.12./
 96,firmado entre a emitente Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda.
 e o financiador UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S/A,já qualificados,foi ra
 tificada a CCI,Registrada sob nº R-9/8.958,conforme os termos do referido aditi
 vo,cuja via não negociável fica arquivada em cartório e ratificados os demais -
 termos da mesma cédula.-Dou fé.- Pº 0,85.- Castro 23 de maio de 1.997.- O
 Oficial:-

AV-18 - 8.958 - Prot.53474 - 23.05.97 - Por aditivo de re-ratificação de 15.01./
 97,firmado entre a emitente Cooperativa Central Agro Pecuaría Campos Gerais - /
 Ltda.,e o financiador UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S/A,já qualificados,/
 foi ratificada a CCI,registrada sob nº R-9/8.958,conforme os termos do referido/
 aditivo,cuja via não negociável fica arquivada em cartório e ratificados os de/
 mais termos da mesma cédula.- Dou fé.- Pº 0,85.- Castro, 23 de maio de
 1.997.-O Oficial:-

AV-19 - 8.958 - Prot. 54.812 - 18.11.97 - A requerimento da proprietária do imó
 vel desta matrícula,Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda.,já qua
 lificada,devidamente autorizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
 Recursos Naturais Renováveis-IBAMA,que ficam arquivados,foi cancelada a averbação
 AV-14 de 11.07.95.-Dou fé.-C. 3,42.-Castro,18 de novembro de 1.997.-O Oficial:-

AV-20 - 8.958 - Prot. 54.813 - 18.11.97 - Por termo de compromisso de manutenção
 de levantamento circunstanciado de 10 de novembro de 1.997,a Cooperativa Central
 Agropecuária Campos Gerais Ltda.,já qualificada,em atendimento à portaria nº 114/
 96/IAP/GP e ao disposto nos artigos 21, 22 e 30 do Decreto Estadual nº 1940/96,
 pelo presente termo se compromete a manter integralmente o levantamento circuns
 tanciado de plantio realizado no imóvel desta matrícula,ficando a área vinculada
 ao Instituto Ambiental do Paraná-IAP,pelo prazo-mínimo de 20 anos a partir da da
 ta de implantação do projeto que ocorreu em 1994,cujo termo fica arquivado.-Dou
 fé.-C.3,42.-Castro,18 de novembro de 1.997.-O Oficial:-

AV-21 - 8.958 - Prot. 61.570 - 28.07.2000 - Em cumprimento ao ofício nº 1298/2000

SEGUE NO VERSO

CNM 086975.2.0008958-42

MATRÍCULA Nº.
8.958



CONTINUAÇÃO

do Juízo de Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias de Curitiba, Estado de Mato Grosso e considerando a decisão proferida nos autos de concordata preventiva nº 69/00 da empresa Olivepar - Indústria e Comércio, a fim de resguardar os credores, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, não pode ser vendido ou transferido sem a prévia autorização daquele Juízo. Dou fé. - Castro, 28 de julho de 2000. - O Oficial: _____

AV-22 - 8.958 - Prot. 62.400 - 31.10.2000 - Por autorização do financiador UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., já qualificado, de 10.10.2000, que fica arquivada, foi autorizado o cancelamento do registro R-2 desta matrícula. Dou fé. - C. 63VFC-R\$4,72. - Castro, 31 de outubro de 2000. - O Oficial: _____

AV-23 - 8.958 - Prot. 62.914 - 26.12.2000 - Por autorização do financiador UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., já qualificado, de 26.12.2000, que fica arquivada, foi autorizado o cancelamento do registro R-8 desta matrícula. Dou fé. - C. 63VFC-R\$4,72. - Castro, 26 de dezembro de 2000. - O Oficial: _____

AV-24 - 8.958 - Prot. 67.297 - 22.08.2002 - Pela ata da 102ª assembleia geral extraordinária da Cooperativa Central Agropecuária Mista Entre Rios Ltda., CNPJ/MF nº 77.890.846/0001-79 e pela ata da 25ª assembleia geral extraordinária da Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda., CNPJ/MF nº 77.890.846/0001-79, lavradas em conjunto, registradas na Junta Comercial do Paraná sob nº 20021475164, em 27 de junho de 2002, a proprietária do imóvel desta matrícula, Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda., já qualificada, foi incorporada pela Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na colônia Vitória, distrito de Entre Rios, município e comarca de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.890.846/0001-79. - Dou fé. - C. 315VFC - R\$ 23,63. - Castro, 22 de agosto de 2002. - O Oficial Designado: - _____

AV-25 - 8.958 - Prot. 71.382 - 10.10.2003 - Por aditivo de re-ratificação de 31.03.99, foi ajustado e acordado o seguinte, com referência a cédula de crédito industrial nº 11/445.926-7, registrada sob nº F-8/8.958: - Prorrogar a parcela da dívida de crédito rural alongada nos termos da Lei nº 9.138 e normativos complementares divulgada pelo Banco Central do Brasil, vencida em 31/10/98, de acordo com a Resolução nº 2.433, de 16.10.1997 e nº 2.566, de 06/11/1998, do Banco Central do Brasil. - A parcela objeto da prorrogação foi acrescida a taxa efetiva de juros de 3% a.a., capitalizada dos anualmente e atualizado pelo preço mínimo básico do produto, conforme estabelecido; sendo para 31/10/2003, valor de R\$ 111.995,34, equivalente a 707.041 kgs., de soja. - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo aditivo, obrigando-se as partes pelo cumprimento das demais condições do mesmo. - Dou fé. - C. 63VFC - R\$6,62. - Castro, 10 de outubro de 2003. - O Oficial Designado: - _____

AV-26 - 8.958 - Prot. 71.382 - 10.10.2003 - Por aditivo de re-ratificação de 30.09.99, foi ajustado e acordado o seguinte, com referência a cédula de crédito industrial nº 11/445.926-9, registrada sob nº F-8/8.958: - Alteração de Garantia: - Substituição da garantia. - Em face a substituição da garantia hipotecária, fica liberado o imóvel desta matrícula, e incluída o imóvel matriculado sob nº 17.820, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. - As partes de comum acordo resolvem liberar os avalistas qualificados no aditivo. - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo aditivo, obrigando-se as partes pelo cumprimento das demais condições do mesmo. - Dou fé. - C. 63VFC - R\$6,62. - Castro, 10 de outubro de 2003. - O Oficial Designado: - _____

AV-27 - 8.958 - Prot. 71.384 - 10.10.2003 - Por aditivo de re-ratificação de 28.08.2002, foi ajustado e acordado o seguinte, com referência a cédula de crédito industrial nº 11/445.926-9, registrada sob nº F-8/8.958: - Em virtude da incorporação da Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais pela Cooperativa Agrária Mista Entre Rios, conforme 102ª Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Agrária

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEISComarca de Castro
Estado do Paraná**REGISTRO GERAL**

FICHA

-05-

PAULO ROBERTO MARTINS SCHULTZ
C.P.F. nº 473.096.739-04
Oficial Designado

MATRÍCULA Nº 8.958

RUBRICA

LIVRO Nº 2

Mista Entres Rios Ltda., e 25ª Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda. - Assembléia Conjunta realizada em 29 de maio de 2.002, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 20021475164, resolvem as partes, ainda neste ato e na melhor forma de tal forma alterar a emitente da referida cédula de crédito, de Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais, para Cooperativa Agrária Mista entre Rios Ltda., passando esta a assumir todos os direitos e obrigações decorrentes da cédula de crédito ora aditada. - O saldo devedor obrigações decorrentes da cédula deverá ser pago em parcelas anuais, sendo o vencimento final em 31/10/2006. - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições nº expressamente alterados pelo aditivo, obrigando-se as partes pelo cumprimento das demais condições do mesmo. - Dou fé. - C. 315,00 VRC = R\$ 6,62.- Castro, 06 de outubro de 2.003. - O Oficial Designado:-

AV-28 - 8.958 - Prot. 83.694 - 13.12.2007 - Por autorização do financiador Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., de 29 de outubro de 2.007, que fica arquivada, foi cancelado o registro R-8, e as averbações AV-25 e AV-27 desta matrícula. - Dou fé. - C. 63,00 VRC = R\$ 6,62.- Castro, 13 de dezembro de 2.007. - O Oficial:-

AV-29 - 8.958 - Prot. 88.699 - 15.07.2009 - De conformidade com a certidão de 07.07.2009, do Ofício do Distribuidor desta Comarca e respectivo requerimento, foi distribuída no dia 23.06.2009 a Única Vara Cível desta Comarca, a ação de execução de título extrajudicial, em que é exequente Cooperativa Agropecuária Castrolanda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.108.349/0001-03, com sede na praça dos Imigrantes nº 03, Colônia Castrolanda, neste município e são executados Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A, CNPJ/MF nº 04.440.724/0001-07, Neiry Galvão da Silva - CPF/MF nº 749.028.819-34, Rafael Galvão da Silva - CPF/MF nº 046.417.349-33 e Luiz Sérgio da Silva, CPF/MF nº 360.413.009-34, com o valor da causa de R\$ 7.510.849,89. - Dou fé. - C. 315,00 VRC = R\$ 33,07.- Castro, 16 de julho de 2009. - O Oficial:-

AV-30 - 8.958 - Prot. 111.759 - 25.09.2014 - De conformidade com a certidão, do Ofício do Distribuidor desta Comarca e respectivo requerimento, foi distribuída a ação de execução sob nº 00290990620148160001, de 15.08.2014 em trâmite na 14ª Vara Cível de Curitiba-Pr., em que é exequente BSBIOS Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.322.382/0001-19 e executada Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A, CNPJ/MF nº 04.440.724/0001-07, com o valor da causa de R\$ 5.933.597,31. - Dou fé. - C. 1.793,60 VRC = R\$ 1.203,09.- Castro, 25 de setembro de 2014. - Escrivente:-

AV-31 - 8.958 - Prot. 114.913 - 01.07.2015 - Em cumprimento ao Ofício nº 853/2015, de 01 de junho de 2015, do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, oriundo do Processo - Código 166553 - Número Único 16264-50.2004,811.0041.- Espécie - Embargos de Terceiro - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa - Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.- Polo Ativo:- Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda., Coopersul - Coop. Central Agrop. dos Campos gerais Ltda. e Renato Cesar Viana Gomes.- Polo Passivo:- Massa Falida de Olvepar S/A - Indústria e Comércio, por determinação do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, Dr. Flávio Miraglia Fernandes, é feita esta averbação para constar a existência do feito acima mencionado, bem como da proibição ou alienação do imóvel desta matrícula sob qualquer título. - Dou fé. - C. 315,00 VRC = R\$ 52,60.- Castro, 01 de julho de 2015. - O Oficial:-

CNM 086975.2.0008958-42

MATRÍCULA Nº
8.958

SEGUE NO VERSO





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Manoel Ribas nº 120 - Centro
Comarca de Castro - Estado do Paraná
E-mail: contato@registrodeimoveisdecastro.com
Telefone: (42) 3125-0206 / 99954-6983

Certidão nº 42664

CERTIFICO que este documento é reprodução fiel e atualizada do original arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis. Matrícula n. 8.958.

O referido é verdade e dou fé. Castro - PR, 12 de junho de 2024.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.697-5
e o código de verificação do documento: 1TN2RV
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
EDJALME GUILGEN JÚNIOR
CPF: 29918502991 - 12/06/2024